

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

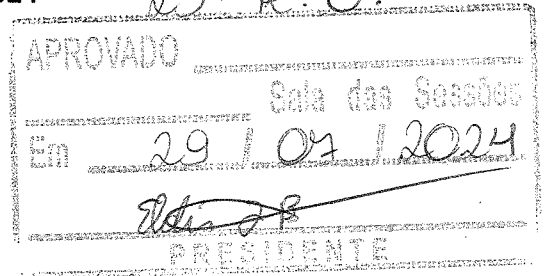
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, Transparência e Cidadania”

INDICAÇÃO Nº 254/2024

25ª R. O.

Exmo. Sr.
Eldir José Batista
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG




Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** à Excelentíssima Senhora Prefeita determinar ao setor competente a criação de programa de monitoramento, aprimorando e acessibilidade das pessoas com deficiência nos prédios públicos. O objetivo do programa é ao constatar irregularidade seja feito melhorias para a acessibilidade de todos nas estruturas dos prédios Públicos Municipais.

JUSTIFICATIVA

A criação de programa de monitoramento para analisar a acessibilidade das pessoas com deficiência no que concerne às barreiras urbanísticas, atenção voltada para a aplicabilidade e eficácia dos direitos assegurados em prédios públicos, é dever do órgão público fiscalizar. Com o objetivo de garantir à pessoa portadora de deficiência, seu acesso a edifícios de uso público, programar as medidas necessárias destinadas a assegurar aos portadores de deficiência. Portanto, é necessário ao constatar irregularidades que seja feito a realização de obras de prioridades para permitir o integral acesso de pessoas portadoras de deficiência.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2024.


Frederico Henrique Cota Alves - Fred Piau
Vereador